

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 089, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WEIMAR NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe G, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, a contar do dia 14 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 16/03/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO BATISTA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe J, lotado na Secretaria Municipal Administração, referente ao período aquisitivo de 29/05/2021 a 28/05/2022, a contar do dia 01 de Março de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 31/03/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Declara vacância do cargo ocupado pela servidora Sirlene de Souza Benedito das Virgens, por posse em outro cargo inacumulável e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, os termos do Artigo nº 39, Inciso V, da Lei complementar nº 015 de 14 de Agosto de 2003, que determina que ocorrerá a vacância do cargo público em caso de posse em outro cargo inacumulável;

Considerando, o requerimento da servidora **SIRLENE DE SOUZA BENEDITO DAS VIRGENS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Sala de Recursos Tecnológicos, Nível II, Classe B, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS;

RESOLVE:

Artigo 1º - **DECLARAR** vacância por posse em outro cargo inacumulável, do cargo de provimento efetivo de Professor de Sala de Recursos Tecnológicos, Nível II, Classe B, a servidora **SIRLENE DE SOUZA BENEDITO DAS VIRGENS**, nos termos do Artigo nº 39, Inciso V, da Lei complementar nº 015 de 14 de Agosto de 2003, a contar do dia 15/02/2023 a 14/02/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2022, Processo Administrativo nº. 188/2022, que teve por objeto escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a aquisição de veículos, 0 (zero) km, ano e modelo mínimo 2023, com capacidade de 5 (cinco) lugares, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser adquirido por meio de recursos próprios juntamente com a Emenda Parlamentar nº 11913.745000/1210-02 e Emenda Parlamentar nº 11913.745000/1200-20, operacionalizado por meio do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme as especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor

preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 03.835.451/0001-37, situada na Rua João Vicente Ferreira, 2043, Bairro Vila Tonani, na cidade de Dourados/MS, CEP: 79.825-020, o item: **20683**, no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais); o item **20682** acabou resultando em: FRACASSADO.

Jateí/MS, 10 de Fevereiro de 2023.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS N. 001.2022

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**, para o candidato convocado através do Edital n. 004/2023, publicado no DIOJATEÍ em 16/01/2023, conforme Anexo Único deste Edital.

Para que no prazo de mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 14/02/2023, apresente os documentos para tomar posse no respectivo cargo. Dessa forma, fica prorrogado até o dia 15 de Março de 2023, o Edital de Convocação n. 004/2023.

O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital, terá as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e será considerado desistente.

Jateí/MS, 14 de Fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, associação pública, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 11.417.936/0001-39, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Cead, na cidade de Glória de Dourados/MS, para a formalização de contrato de Programa de gestão associada, no valor de R\$ 38.540,97 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), dividido em 3 parcelas mensais de R\$ 12.846,99 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), com fundamento no inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 14 de fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, associação pública, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 11.417.936/0001-39, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, na cidade de Glória de Dourados/MS, para a formalização de contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, sobre a destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos urbanos e domiciliares (RSUD) – Classe II-A (não perigosos e não inertes), no valor estimado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com fundamento no inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 14 de fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

NEXO ÚNICO DO EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS N. 001/2023.

CARGO: MOTORISTA	
CLAS	Nome do Candidato
18º	ADRIANO ALVES TAVEIRA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Republicado por Incorreção

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2017.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 25 de junho de 2018, o Contrato Administrativo n. 005/2017, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, com vigência de 17/02/2017 a 15/10/2018, cujo objeto (Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 736.338,06 (setecentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e seis centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa, substituindo o Termo de Encerramento publicado em 31 de julho de 2018, que foi referenciado com R\$ 10,19 a menor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 14 de fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Flademir Cesar Polesel

AUTO POSTO BIELA LTDA

